

**ANEXO III
CONCURSO VESTIBULAR 2019
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVAS DE HABILIDADES
ESPECÍFICAS
CURSOS DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO**

O concurso Vestibular para os cursos de Dança, Música e Teatro compreendem, além das provas previstas nas duas etapas (Primeira Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos e Redação), a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório, a realizar - se de acordo com o cronograma abaixo, na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos.

CRONOGRAMA			
CURSOS	DATAS	HORÁRIO (Horário de Manaus)	ATIVIDADES
MÚSICA	10/09/2019		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	15/09/2019	08:00	Prova Teórica e Prova Prática de Música
	24/09/2019		Divulgação do Resultado Final
DANÇA	10/09/2019		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	15/09/2019	08:00 14:00	Prova de Dança
	24/09/2019		Divulgação do Resultado Final

TEATRO	10/09/2019		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	15/09/2019	08:00	Prova Teórica e Prova Prática de teatro
	24/09/2019		Divulgação do Resultado Final

1. PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA (CURSO DE MÚSICA)

1.1 Quadro demonstrativo das Modalidades e Habilitações para o curso de Música:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Trombone e Tuba)
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo e Trombone)
	Regência

1.2 A Provas de Habilidade Específica do curso de Música ocorrerá em um único dia e será composta de Prova teórica e Prova prática. A Prova de habilidade Específica tem pontuação máxima de 100 pontos, sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, o candidato não poderá obter zero em nenhuma etapa.

1.2.1 A prova teórica, idêntica a todas as habilitações, será composta de questões versando sobre os seguintes conteúdos:

- Claves;
- Compassos simples e compostos, binários, ternários ou quaternários, inícios téticos, acéfalos e anacrústicos, métrica e valores rítmicos;
- Intervalos;
- Identificação de tonalidades;
- Escalas: maior, menor natural, menor harmônica e menor melódica;
- Classificação de repertório de acordo com os períodos da História da Música: (Medieval, Renascentista, Barroco, Clássico, Romântico e Século XX) e suas características.

Bibliografia:

BENNETT, R. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. c ampl. - Brasília, DF : Musimed, 1996.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios básicos de música para a juventude**. Vol 1. 27 ed. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas, 1986.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios básicos de música para a juventude**. Vol 2. 20 ed. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas, 1998.

1.2.2 As provas práticas, para todas as habilitações, compõem-se de duas (2) etapas, conforme as especificações abaixo:

Licenciatura em Educação Musical:

- a) **Leitura à primeira vista** – O candidato deverá realizar uma leitura rítmica à primeira vista, sendo avaliado o domínio técnico.
- b) **Repertório** – O candidato deverá executar o repertório de acordo com a sua opção da habilitação disponibilizada na relação 1.2.3

Bacharelado ou Licenciatura em Regência:

- a) **Leitura à primeira vista** - de uma partitura para coro misto (soprano, contralto, tenor e baixo), sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade do candidato.
- b) **Repertório**– O candidato deverá executar o repertório de acordo com a sua opção da habilitação disponibilizada na relação 1.2.3

Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento:

- a) **Leitura à primeira vista** - O candidato deverá executar leitura à primeira vista de uma partitura, sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade.
- b) **Repertório** O candidato deverá executar obras musicais retiradas do repertório imposto (ver relação 1.2.3) conforme a opção de habilitação à qual concorrerá”.

1.2.3 RELAÇÃO DAS PEÇAS DO REPERTÓRIO

- a.1) Licenciatura em Educação Musical
Peça de livre escolha para ser executada em seu instrumento de preferência (melodia ou harmonia)
- a.2) Licenciatura ou Bacharelado em **Canto**
- Antonio Caldara “Come raggio di sol”
 - Uma ária de ópera
 - Um Lied em alemão
- a.3) Habilitações em Licenciatura ou Bacharelado em **Instrumento**

Clarinete

1 - C. Rose Estudo nº2.

Contrabaixo

1 - Estudo nº 01 de Wilhelm Sturm do 110 Studies. Sonata de Henry Eccles.

Flauta

1 - P. Taffanel & P. Gaubert - Método Completo de Flauta Estudo Progressivo 1.

Percussão

1 - Caixa Clara – Peça Nº 7 (pág. 19), “*Intermediate Snare Drum Studies*” de Mitchel Petters.

2 - Leitura melódica a primeira vista a ser realizada em teclado de percussão.

Piano

1 - J. S. Bach Invenção a duas vozes (peça à escolha do candidato).

2 - 1º movimento de uma Sonatina ou Sonata (compositores sugeridos: Clementi, Kuhlau, Beethoven).

3 - Um Estudo;

4 - Uma peça a livre escolha do candidato”.

Trombone Tenor

1 - Fantasia de Abdon Lira e Estudo nº 3 do método de Joanes Rochout.

Trombone Baixo

1 - Peça Concertante de Gilberto Gagliardi e o estudo nº 2 de Joanes Rochout.

Trompa

1 - Concerto nº 03 para trompa e orquestra de Mozart K. V. 447 primeiro movimento.

Trompete

1 - Ernane Aguiar - Três Peças _01 Intrata.

Tuba

1- Peça Concertante de Gilberto Gagliardi e o estudo nº 2 de Joanes Rochout.

Viola

O candidato deverá executar as duas peças pedidas:

1 - J. F. Mazas op. 36, bk.1 Estudo Nº 26 (Polonaise, do início até o acorde do compasso 8) ;

2 - J. S. Bach. Minueto I da Suite I, BWV 1007.

Violão



Fernando Sor: Op.35, nº17 (corresponde ao Estudo VI, Ré Maior, dos “20 Estudos de F. Sor”, por Andrés Segovia) .

2 - Uma peça a livre escolha do candidato.

Violino

1 - Kreutzer Estudo Nº 9.

Violoncelo

1 - Jean Luis Duport, dos 21 Etüden: estudo n.4 em Dó menor.

2 - Uma peça de livre escolha do candidato.

a.4) Habilitação em Regência

Os candidatos a Licenciatura em Regência ou Bacharelado em Regência deverão reger e executar ao piano as diferentes vozes especificadas nas partituras das seguintes peças musicais: “Canção de Domingo” e “Mar Português”.

PROVA TEÓRICA/PRÁTICA DE MÚSICA	
CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórica	35 (trinta e cinco) pontos
Leitura à primeira vista	15 (quinze) pontos
Repertório ou Dinâmica musical em grupo	50 (cinquenta) pontos

Observação: Os candidatos deverão obter as partituras acima nominadas na Escola Superior de Artes e Turismo- ESAT. **(Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM).**

2. PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA (CURSO DE DANÇA)

2.1 A prova de Habilidade Específica será realizada por Avaliação de Prática Corporal (A) e Avaliação da Coreografia (B).

2.2 Na avaliação da Prática de Preparação Corporal (A) serão verificadas as qualidades básicas de coordenação motora (04 pontos), equilíbrio (04 pontos),

ritmo (04 pontos), raciocínio rápido (04 pontos) e memória do movimento (04 pontos), correspondendo a 20 pontos.

2.3 Na avaliação da Coreografia (B), que corresponde a 80 pontos, apresentada pelo candidato serão verificados os seguintes itens:

- Postura e domínio corporal: que consiste no uso harmonioso das diversas partes do corpo manifesto de forma individualizada e global. A postura será analisada não como algo estático, mas como um estado dinâmico que demonstre a consciência, a experiência e o potencial para o movimento e expressão artística (20 pontos);
- Orientação espacial: utilização harmônica dos aspectos espaciais do movimento cênico. A pronta resposta quanto à mudança de direções, dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade) (20 pontos);
- Criação de movimentos: deverá ser evidenciada a desenvoltura para o movimento podendo exercer a criatividade. O candidato deverá evitar movimentos automatizados que se apresentem como clichês de danças assimiladas anteriormente (20 pontos);
- Ritmo/musicalidade: sensibilidade e prontidão para relacionar-se com os elementos rítmicos. Será avaliada a percepção e execução física na inter-relação música–movimento (20 pontos).

2.4 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma A + B dos pontos obtidos na avaliação da Prática de Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B) totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

2.5 O candidato deverá entregar com sua identificação nominal e número de inscrição que contenha unicamente 01 (uma) faixa musical a ser utilizada pelo candidato na prova de habilidade específica. OS CANDIDATOS QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO ESTIVEREM DE POSSE DA SUA MÚSICA, A BANCA EXAMINADORA DISPONIBILIZARÁ UMA MÚSICA PARA A REALIZAÇÃO DA

PROVA. O MESMO PODERÁ AINDA APRESENTAR SUA COMPOSIÇÃO SEM O ACOMPANHAMENTO MUSICAL, O QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.6 Será permitido a execução da faixa musical apenas em CD, PEN DRIVE, celulares e tablets.

2.7 Pontua-se que a duração da faixa musical deverá ser de obrigatoriamente 01m30seg (um minuto e trinta segundos), não podendo exceder o tempo estabelecido, e nem haver repetição da música apresentada pelo candidato.

2.8 Não será permitida a utilização de adereços, figurinos e quaisquer cenografia (por exemplo: bola, tecido, cadeira, bastões dentre outros), também serão respeitadas as leis vigentes de segurança dos espaços utilizados (normas regulamentadoras de segurança).

2.9 A prova consistirá em uma prática de preparação corporal em grupo, dirigido pela banca examinadora e uma apresentação solo do candidato, não sendo permitidos outros formatos.

2.10 Os candidatos serão divididos em turmas e horário previamente estipulado.

2.11 Terão prioridade de avaliação os candidatos protegidos por lei (gestantes, deficientes), respeitando os horários das turmas aos quais estiverem enquadrados.

3. PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA (CURSO DE TEATRO)

3.1 A prova de Habilidade Específica do curso de teatro será constituída de Prova Teórica e Prova Prática.

3.2 A Prova Teórica consistirá de 04 questões sendo 03 questões de múltipla escolha e 01 questão discursiva, totalizando 50 pontos (30 pontos para as questões de múltipla escolha e 20 pontos para a questão discursiva).

Para a Prova Teórica será utilizada a seguinte obra:

Obra:

Januzelli, Antonio Janô. A aprendizagem do ator. São Paulo. Editora Ática, 2006

3.3 A Prova Prática consistirá de avaliação coletiva e avaliação individual, totalizando 50 pontos sendo distribuídos da seguinte forma:

3.3.1 Avaliação Coletiva no valor de 30 pontos onde serão avaliados:

- Expressão Corporal (15 pontos);
- Improvisação (15 pontos).

3.3.2 Avaliação Individual no valor de 20 pontos consistirá na interpretação do seguinte texto:

O texto “Peça Coração”, página 141 da obra:

Muller, Heiner. Medeamaterial e outros textos/ Heiner Muller; tradução Fernando Peixoto... et a1. I. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993

3.3.3 Para a realização da Prova Prática o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- a) Deve ter a duração no máximo 3 (três) minutos;
- b) É vedada a leitura do texto;

- c) O candidato pode utilizar elementos de composição da cena, contanto que não ultrapasse o seu tempo limite de prova, correspondente a 3 (três) minutos;
- d) Durante o tempo de prova deve ser incluída a preparação, apresentação e, se necessário, a limpeza do local ao término da apresentação da cena;
- e) Os elementos de composição de cena a serem utilizados não poderão impor risco à integridade física dos candidatos e da banca;
- f) Os elementos de composição de cena não poderão implicar em danos para o patrimônio público da Universidade e/ou prejudicar o andamento do processo seletivo;
- g) Os elementos de composição de cena não poderão comprometer o desempenho dos demais candidatos, sob pena de desclassificação do candidato responsável pelos danos.
- h) Caso seja necessário, a fim de esclarecer melhor a proposta do candidato, a banca poderá argüir em seguida à cena.
- i) Segue na tabela abaixo os critérios de avaliação e pontuação da Prova Prática (Avaliação Individual):

PROVA PRÁTICA (AVALIAÇÃO INDIVIDUAL)	
CONTEÚDO	PONTOS
Interpretação (Intérprete seguro, organizado, consciente das suas ações)	07 (sete) pontos
Expressão vocal (Intérprete com dicção, projeção e articulação compreensíveis para a proposta da cena)	07 (sete) pontos
Capacidade de expressar criticamente na cena a contextualização social e/ou subjetiva da obra (compreensão do texto)	06 (seis) pontos.

3.4 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a somatória dos pontos obtidos da Prova Teórica (50 pontos) e na Prova Prática (50 pontos), totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota 0 (zero) em uma das Provas (Teórica ou Prática).

OBSERVAÇÃO: As obras indicadas estarão disponíveis na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT na Universidade do Estado do Amazonas.

